

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 03 2019	15h15min.	ORDINÁRIA.	77

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 222, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix, que "institui a campanha permanente de conscientização e enfrentamento do assédio e da violência sexual no Distrito Federal".

O presente projeto de lei é uma adaptação ao texto da Lei nº 6.415, de 4 de outubro de 2018, do município do Rio de Janeiro, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº 417-A, de 2017, de autoria da Vereadora Marielle Franco.

No âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 222, de 2019, de autoria do Deputado Fábio Felix.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 222, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.